

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS:

Partícipe I

CNPJ nº	Entidade		
49.766.106/0001-90	Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA		
Endereço	Edifício Palácio de Prata - Rua 5, nº 833 - 5º, 6º e 7º andares - Setor Oeste, Goiânia - GO		
Dados do Representante	RG nº	CPF nº	Cargo
Ricardo de Oliveira Silva	4359911 DGPC	***.979.241-**	Secretário de Estado

Partícipe II

CNPJ nº	Entidade		
03.520.933/0001-06	Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA		
Endereço	Av. Governador José Ludovico de Almeida nº 20, esq. c/ BR-153, km 3,5, Conjunto Caiçara, Goiânia-GO		
Dados do Representante	RG nº	CPF nº	Cargo
Eliane Simonini Baltazar	3720714 - DGPC/GO	***.684.251-**	Presidente

Partícipe III

CNPJ nº	Entidade		
24.081.308/0001-77	Instituto para o Fortalecimento da Agropecuária de Goiás - IFAG		
Endereço	Rua 87 nº 708, Edifício FAEG, Setor Sul, Goiânia-GO		
Dados do Representante	RG nº	CPF nº	RG nº
Armando Leite Rollemberg Neto	2538545-SSP/DF	014.477.491-70	Presidente

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

2.1. Instrumentalização da parceria entre o **ESTADO DE GOIÁS**, por intermédio da Secretaria de Estado da Infraestrutura (SEINFRA) e a Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes (GOINFRA), com o **INSTITUTO PARA O FORTALECIMENTO DA AGROPECUÁRIA DE GOIÁS (IFAG)**, formalizada pelo Termo de Colaboração nº 001/2025-SEINFRA/GOINFRA x IFAG (76094536) visando a execução do Programa de Parcerias Institucionais para o Progresso e o

Desenvolvimento Econômico do Estado de Goiás, com a finalidade de viabilizar os objetivos que regem o programa, nos moldes dos arts. 8º-A a 8º-K da Lei Nº 21.670/2022, e demais normas, regulamentos e legislações aplicáveis à presente parceria.

2.2. A presente parceria, com aplicação dos investimentos provenientes da contribuição do Fundo Estadual de Infraestrutura – FUNDEINFRA, tem por objeto estabelecer as condições e obrigações mútuas para realização de investimentos de infraestrutura para a Elaboração de Projeto e Execução da obra **para PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA GO-147, NO TRECHO: BELA VISTA DE GOIÁS / ENTR. GO-010 (SILVÂNIA), COM EXTENSÃO DE 46,26 KM, INCLUINDO PONTE DE CONCRETO ARMADO (OAE) SOBRE O RIO DOS BOIS COM EXTENSÃO DE 50 M, NESTE ESTADO**, referente ao Contrato nº 08/2025 (79724990) celebrado entre o Instituto para o Fortalecimento da Agropecuária de Goiás – IFAG e a CONSTRUTORA CENTRAL DO BRASIL S.A e a Proposta Nº 049/2024-FUNDEINFRA devidamente aprovada pelo Conselho Gestor do FUNDEINFRA.

3. JUSTIFICATIVA:

3.1. O FUNDEINFRA foi instituído com o objetivo de captar e gerir recursos destinados ao desenvolvimento econômico do Estado de Goiás, promovendo a implementação de políticas públicas de infraestrutura nas áreas agropecuária, rodoviária, aeroportuária e de transporte, conforme o disposto no art. 1º, Inciso II da Lei Nº 21.670/2022 (Lei do Fundeinfra). O fundo tem como foco a execução de projetos estratégicos, incluindo a recuperação, manutenção, conservação e pavimentação de rodovias, além de obras em pontes, bueiros, edificações e aeródromos.

3.2. De acordo com a referida lei, em seu Art. 8-A em seu § 2º, a SEINFRA é o órgão supervisor da política pública de que cuida esta Lei e dos ajustes de parceria com base nela firmados, facultado ao seu titular solicitar, quando for necessário, o auxílio técnico da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes – GOINFRA. Ainda de acordo com o artigo 8-A em seu § 1º, “a execução do programa a que se refere o caput deste artigo ocorrerá mediante celebração de ajuste de parceria com entidades privadas sem fins econômicos constituídas por representantes dos setores econômicos contribuintes do FUNDEINFRA que, sob a forma associativa, se predisponham ao desempenho de atividades, projetos e ações de fomento ao desenvolvimento econômico e à infraestrutura do Estado”.

3.3. Desta forma, em atendimento ao disposto na manifestação de interesse e ao art. 8ºE da Lei Nº 21.670/2022, apresenta-se o presente plano de trabalho relativo ao objeto pretendido, visando à colaboração para o progresso e o desenvolvimento econômico do Estado de Goiás.

4. RECURSOS ALOCADOS PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. O valor total do Contrato nº 08/2025 (79724990) é de R\$ 151.792.532,85 (cento e cinquenta e um milhões, setecentos e noventa e dois mil, quinhentos e trinta e dois reais e oitenta e cinco centavos), com prazo de execução de até 19 (dezenove) meses.

4.2. O valor do investimento, bem como o prazo de execução da parceria, poderão ser objeto de aditamento, quando tecnicamente justificado e necessário à adequada consecução do objeto, desde que previamente aprovados por meio de Resolução do Conselho Gestor do FUNDEINFRA, observadas as disposições normativas aplicáveis.

4.3. Além dos recursos previstos no item 4.1, a parceria contempla despesas de natureza geral, assim compreendidas: (i) custeio operacional do Instituto para o Fortalecimento da Agropecuária de Goiás – IFAG, voltados à gestão, acompanhamento e operacionalização da parceria; e (ii) despesas decorrentes da contratação da empresa estruturadora, responsável pela gestão técnica, supervisão e certificação dos projetos e da execução das obras. Estes recursos não se vinculam exclusivamente a um único empreendimento, possuindo caráter transversal, razão pela qual são rateadas e compartilhadas entre todas as obras contempladas no âmbito do Termo de Colaboração nº 001/2025-SEINFRA/GOINFRA x IFAG (76094536).

4.4. Os recursos transferidos ao Instituto para o Fortalecimento da Agropecuária de Goiás – IFAG, a título de custeio da parceria, encontram fundamento no Termo de Colaboração nº 001/2025SEINFRA/GOINFRA x IFAG (76094536), no Plano de Trabalho - Custeio IFAG (76844983) e na Estimativa Orçamentária para Custeio (75754119), observado o valor autorizado pelo Conselho Gestor do Fundo Estadual de Infraestrutura – CG/FUNDEINFRA para custeio anual (76365112), fixado em R\$ 8.217.037,00 (oito milhões, duzentos e dezessete mil e trinta e sete reais);

4.5. As despesas relativas à estruturadora observarão o disposto no Contrato nº 01/2025 – assinado – IFAG – CAEP (76898341), abrangendo serviços técnicos especializados de engenharia, inclusive na dimensão socioambiental, certificação de projetos e obras, gestão de processos administrativos e contábeis e assessoramento jurídico, com pagamento de periodicidade trimestral, condicionado à aprovação da prestação de contas referente ao período imediatamente anterior.

4.6. Caberá ao ESTADO DE GOIÁS a transferência dos recursos financeiros necessários à implementação do investimento, abrangendo todas as etapas de elaboração de projetos, execução das obras e serviços, bem como as atividades de custeio, gestão e certificação de projetos e obras, a ser efetuada em contas bancárias específicas vinculadas à parceria, nos termos do Termo de Colaboração nº 001/2025-SEINFRA/GOINFRA x IFAG (76094536), em conformidade com o art. 51 da Lei nº 13.019/2014, devendo os recursos ser mantidos e movimentados em instituição financeira pública determinada pela administração pública, conforme dispõe o referido dispositivo legal.

4.7. Nas ações a serem realizadas com recursos oriundos do FUNDEINFRA, a gestão técnica e financeira será realizada, em conjunto, pela SEINFRA e GOINFRA, sendo os processos técnico e de medição instruídos pelas áreas responsáveis por cada uma das etapas administrativas cabíveis.

4.8. Caberá ao IFAG, a aplicação dos recursos necessários à implementação do investimento decorrentes de todas as etapas de projeto e execução das obras e serviços.

5. EVENTOGRAMA

5.1. O Eventograma constitui instrumento oficial de planejamento, monitoramento e aferição do avanço físico da obra, contendo a decomposição técnica das metas em eventos claramente definidos, com respectivos prazos, quantitativos e valores, conforme as diretrizes constantes da Nota Técnica para Elaboração de Eventograma da GOINFRA.

5.2 A comprovação do cumprimento das metas observará, de forma vinculante, o Eventograma aprovado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, conforme SEI nº 86201232, integrante deste Plano de Trabalho (ANEXO I).

5.3. Cada evento previsto no Eventograma deverá ser integralmente concluído (100%) para que possa ser considerado para fins de aferição de metas no respectivo período de referência.

5.4. O repasse de recursos do FUNDEINFRA ocorrerá em periodicidade trimestral, conforme cronograma de desembolso da parceria, e ficará condicionado:

- I. à comprovação da conclusão integral dos eventos previstos para o trimestre;
- II. à apresentação da planilha de medição vinculada aos eventos concluídos;
- III. à emissão do Demonstrativo de Execução dos Eventos;
- IV. à elaboração do Relatório de Execução do Objeto;
- V. à validação pelo Gestor da Parceria e homologação pela Comissão de Monitoramento e Avaliação.

É vedado o repasse com base em execução parcial de eventos ou em estimativas de avanço físico não integralmente comprovadas.

5.5. O Eventograma deverá manter compatibilidade técnica e financeira com o cronograma de desembolso trimestral, assegurando equilíbrio na distribuição dos valores ao longo da execução e aderência ao planejamento global da obra.

5.6. A liberação da primeira parcela de recursos para execução do objeto ficará condicionadas à apresentação e à aprovação formal do Eventograma pela GOINFRA, após validação pela Estruturadora, devendo o documento atender integralmente às diretrizes técnicas, à correlação com a planilha orçamentária e à compatibilidade com o cronograma físico-financeiro, conforme normativas vigentes.

6. PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1 PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL – EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1.1. A prestação de contas relativa à execução do objeto será realizada pelo IFAG, na condição de Entidade Privada parceira, observando o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, na Lei Estadual nº 21.670/2022 e no Manual de Prestação de Contas – FUNDEINFRA – Associativo.

6.1.2. A prestação de contas terá frequência mensal e consistirá na apresentação de relatórios circunstanciados que demonstrem:

- I. o cumprimento das metas previstas no Plano de Trabalho e no Eventograma;
- II. a execução física dos eventos concluídos no período;
- III. a execução financeira correspondente;
- IV. a rastreabilidade entre despesas realizadas e metas executadas;
- V. a compatibilidade entre avanço físico e execução financeira.

6.1.3. A prestação mensal subsidiará a elaboração do Relatório Trimestral de Execução do Objeto, consolidado pelo IFAG, com apoio da Estruturadora, contendo a síntese técnica e financeira do trimestre.

6.1.4. O Relatório Trimestral de Execução do Objeto constituirá base para a emissão do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação Trimestral pelo Gestor da Parceria, nos termos do art. 59 da Lei nº 13.019/2014. Após sua elaboração, o Relatório Técnico será submetido à Comissão de Monitoramento e Avaliação, a quem compete analisar a conformidade da execução do objeto em relação ao Plano de Trabalho e ao Eventograma, bem como deliberar quanto à sua homologação. Somente após a homologação pela Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá ser autorizada a inclusão da respectiva parcela na programação de liberação do repasse trimestral subsequente.

6.1.5. A partir do segundo repasse, a liberação dos recursos ficará condicionada:

- I. à execução física integral (100%) dos eventos previstos para o trimestre anterior, conforme Eventograma;
- II. à execução financeira mínima de 80% dos valores anteriormente repassados;
- III. à manutenção da regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da Entidade Privada;
- IV. à inexistência de pendências técnicas ou financeiras apontadas pela GOINFRA ou pela Comissão de Monitoramento e Avaliação.

6.1.6. Nos casos de não comprovação do alcance das metas ou existência de indícios de irregularidades, poderá ser exigida a apresentação de Relatório de Execução Financeira detalhado, contendo demonstrativo integral de receitas e despesas, extratos bancários, contratos, notas fiscais, memórias de cálculo e comprovação de eventual devolução de saldo remanescente.

6.2 Custeio da Entidade Privada

6.2.1. Os repasses de custeio ocorrerão trimestralmente, em conformidade com a estimativa orçamentária constante do Anexo II (SEI nº 75754119), vinculado ao Plano de Trabalho (76844983), mas que permanece válido e aplicável ao presente instrumento, por não haver alteração nos parâmetros, premissas ou valores estabelecidos.

6.2.2. Para solicitação de novo repasse, deverão ser apresentados:

- I. Relatório de Prestação de Contas de Custeio, contendo comprovação detalhada das despesas realizadas;
- II. Demonstrativo de Custo Estimado para o trimestre subsequente, acompanhado do respectivo memorial de cálculo.

6.3 Prestação de Contas da Estruturadora

6.3.1. A prestação de contas relativa aos serviços da Estruturadora será realizada trimestralmente, com base na aferição da entrega efetiva dos produtos previstos no Termo de Referência e no contrato firmado com o IFAG, ficando a liberação do repasse condicionada à aprovação da prestação de contas referente ao período imediatamente anterior.

6.3.2. A liberação dos valores correspondentes ficará condicionada:

- I. à medição dos produtos entregues;
- II. à validação técnica pelo Gestor da Parceria;
- III. à homologação pela Comissão competente;
- IV. à autorização do Titular da GOINFRA.

6.4 Prestação de Contas Anual e Final

6.4.1. O IFAG deverá apresentar prestação de contas anual no prazo de até 90 (noventa) dias após o encerramento de cada exercício, admitida prorrogação por até 30 (trinta) dias, mediante justificativa formal.

6.4.2. A prestação de contas final deverá ser apresentada no prazo de até 90 (noventa) dias após a emissão do Termo Definitivo de Aceitação das Obras, igualmente prorrogável por até 30 (trinta) dias mediante justificativa.

6.4.3. A prestação anual e final deverá conter o Relatório de Execução do Objeto, contemplando, no mínimo:

- I. descrição detalhada das ações executadas e sua compatibilidade com o Plano de Trabalho e o Eventograma;
- II. quadro demonstrativo das metas integralmente cumpridas, parcialmente cumpridas e não cumpridas, com respectivas justificativas;
- III. demonstração dos impactos técnicos, econômicos e sociais;
- IV. análise da sustentabilidade das ações;
- V. informações sobre transparência e divulgação da parceria; VI. consolidação das informações financeiras relevantes.

6.4.4. Nos casos de não comprovação do alcance das metas ou existência de indícios de irregularidades, poderá ser exigida a apresentação de Relatório de Execução Financeira detalhado, contendo demonstrativo integral de receitas e despesas, extratos bancários, contratos, notas fiscais, memórias de cálculo e comprovação de eventual devolução de saldo remanescente.

7. RISCOS E AJUSTES

7.1. A gestão de riscos da parceria será realizada com base na Matriz de Riscos do empreendimento, elaborada pela Estruturadora, em consonância com a matriz orientadora da Administração Pública e com o Manual de Monitoramento e Avaliação – FUNDEINFRA (78638013).

7.2. A Estruturadora realizará análise preventiva trimestral da matriz, avaliando a ocorrência ou potencial materialização dos riscos e propondo medidas corretivas, quando necessário.

8. REVISÃO E ATUALIZAÇÃO

8.1 O Anexo I – Eventograma do Objeto deverá ser obrigatoriamente atualizado após a conclusão e aprovação dos projetos executivos, de modo a refletir as soluções técnicas

definitivas, os quantitativos consolidados e a programação executiva compatível com o orçamento aprovado, permanecendo inalteradas as demais disposições do Plano de Trabalho.

9. PLANO DETALHADO DAS AÇÕES

9.1. O plano detalhado das ações abrange as etapas de execução da Parceria desde a formalização do Termo de Colaboração até a entrega do objeto, com a identificação dos responsáveis, das metodologias adotadas e dos respectivos prazos de execução.

PLANO DETALHADO DAS AÇÕES							
1. Ações para Formalização do Termo de Compromisso							
Item	Tarefa	Responsável	Metodologia	Rastreabilidade	Cronograma		
					Prazo	Início	Fim
1.1	Manifestação de interesse e Apresentação do Plano de Trabalho Inicial	ASSOCIAÇÃO	Formalização da manifestação de interesse	Protocolo Secretaria Geral SEINFRA (SEI 75010875)	Realizado (26/05/2025)	-	-
1.2	Manifestação da oportunidade e conveniência	SEINFRA	Instrução do processo e solicitação à GOINFRA	SEI 75159715	Realizado (30/05/2025)	-	-
		GOINFRA	Manifestação nos autos			-	-
1.3	Análise e Aprovação do Plano de Trabalho Inicial	GOINFRA	Regulamentado pela Portaria Nº 217/2025-SEINFRA	SEI 75754166	Realizado (12/06/2025)	-	-
1.4	Ratificação do Plano de Trabalho	SEINFRA	Submissão do Plano de Trabalho aprovado para deliberação	Reunião Conselho Gestor FUNDEINFRA (SEI 75968154)	Realizado (18/06/2025)	-	-
1.5	Celebração do Termo de Colaboração	SEINFRA / GOINFRA / IFAG	Termo de Colaboração nº 001/2025SEINFRA/GOINFRA x IFAG (76094536)	SEI 76094536	Realizado (23/06/2025)	-	-

1.6	Termo de Descentralização Orçamentária – TDO nº 41/2025IFAG	GOINFRA	Regulamentado pelo TODO - º 41/2025	SEI 79501769	Realizado (03/09/2025)		31/12/2026
1.7	Termo de Descentralização Orçamentária – TDO Nº 34/2025Estruturadora	GOINFRA	Regulamentado pelo TODO - º 34/2025	SEI 78019340	Realizado (11/08/2025)		20/01/2027
2. Ações para Elaboração do Projeto Executivo e Execução da Obra							
Item	Tarefa	Responsável	Metodologia	Rastreabilidade	Cronograma		
					Prazo	Início	Fim
2.1	Contratação da Empresa Estruturadora	ASSOCIAÇÃO / (auxílio da CAC)	Chamamento Público para Acreditação Nº 01/2024-SEINFRA	SEI 76898341	Realizado (10/07/2025)	-	-
2.2	Repasse inicial dos recursos FUNDEINFRA Estruturadora	GOINFRA	Previsão dos 90 dias iniciais do contrato	Depósito Conta Bancária (SEI 78711668)	Realizado (22/08/2025)	-	-

2.3	Repasse periódico dos recursos FUNDEINFRA à Estruturadora	GOINFRA	Suplementação com base na previsão do trimestre	Depósito Conta Bancária - (SEI 86731387)	Trimestral, condicionado à aprovação da prestação de contas do período anterior	-	-
2.4	Contratação da Empresa para Elaboração do Anteprojeto	GOINFRA / SEINFRA	Chamamento Público para Aquisição de Anteprojetos para Obras do FUNDEINFRA Nº 01/2024-GOINFRA	SEI (76732958)	ASSOCIAÇÃO Termo de Compromisso 5/2025 (SEI 76732958) – (08/07/2025)	Após celebração do Termo de Compromisso	-
2.5	Análise de Aceitação do Anteprojeto	GOINFRA	Norma Técnica de Aceitação/ Recebimento de Anteprojetos	SEI (76783960 e 76784448)	Já realizado (14/04/2025 e 28/04/2025)	A partir do recebimento do Anteprojeto	-
2.6	Aprovação do Anteprojeto	GOINFRA	Norma Técnica de Aceitação/ Recebimento de Anteprojetos	SEI (74425501)	Já realizado (14/05/2025)	A partir do recebimento do Anteprojeto aceito pela GOINFRA	-

2.8	Contratação e Pagamento da Supervisão da Obra	GOINFRA	Conforme Supervisora do Lote em que a obra se encontra	SEI (65023168)	Realizado em 20/09/2024 - Contínuo / Mensal	-	Até entrega
2.9	Contratação da Empresa Executora (Projeto e Obra)	ASSOCIAÇÃO / (auxílio da CAC)	Regulamento de Compras e Contratações	SEI 79724990	Já realizado (01/09/2025)	Após celebração do Termo de Compromisso e Aprovação Anteprojeto	-
2.10	Pagamento da Empresa Estruturadora	ASSOCIAÇÃO	Chamamento Público para Acreditação Nº 01/2024-SEINFRA	Prestação de Contas	Mensal	-	-
2.11	Elaboração do Projeto Executivo	ASSOCIAÇÃO/ Executora	Cumprimento das metas previstas no Eventograma anexo	-	Conforme Eventograma	Após a celebração do Contrato	50% obra
2.12	Certificação do Projeto	ASSOCIAÇÃO/ Estruturadora	Certificadora	-		Após elaboração projeto executivo	-
2.13	Execução da Obra	ASSOCIAÇÃO/ Executora / Estruturadora / Supervisora	Cumprimento das metas previstas no Eventograma anexo	-	Conforme Eventograma	Emissão Ordem de Serviço em 19/09/2025 (SEI 80259735)	-
2.14	Ateste Demonstrativo de Execução dos Eventos	Estruturadora / GOINFRA	Cumprimento das metas previstas no Eventograma anexo	-	Mensal / Conforme Eventograma	-	-
2.15	Pagamento para Executora pela Elaboração do Projeto	ASSOCIAÇÃO	Cumprimento das metas previstas no Eventograma anexo	Prestação de Contas	Conforme Eventograma	-	-
2.16	Pagamento para Executora pela execução da Obra	ASSOCIAÇÃO	Cumprimento das metas previstas no Eventograma anexo	Prestação de Contas	Conforme Eventograma	-	-

2.17	Solicitação de Recebimento Provisório do Objeto (Projeto e Obra)	ASSOCIAÇÃO / Executora	Associação formaliza a solicitação de verificação provisória de entrega à GOINFRA	SEI	imediato	Após a conclusão do objeto	
2.18	Certificação da Obra	ASSOCIAÇÃO/ Estruturadora	Certificadora	SEI		Obra concluída	-
2.19	Relatório de Recebimento Provisório do Objeto	SEINFRA / GOINFRA	Norma Técnica de Recebimento	SEI	15 dias	Após solicitação de recebimento provisório	
2.20	Recebimento Definitivo do Objeto	SEINFRA / GOINFRA	Norma Técnica de Recebimento	SEI	15 dias, provisoriamente e + 90 dias, definitivamente e	Após relatório de recebimento Provisório	-

10. ANEXO

10.1. Constitui anexo a este Plano de Trabalho o Eventograma aprovado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, registrado no SEI através do nº 86201232.

11. Expressa anuência dos partícipes:

Ricardo de Oliveira Silva
Secretário de Estado
Secretaria de Estado da Infraestrutura – SEINFRA

Eliane Simonini Baltazar
Presidente
Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes – GOINFRA

ARMANDO LEITE
ROLLEMBERG
NETO:01447749170

Assinado de forma digital por
ARMANDO LEITE ROLLEMBERG
NETO:01447749170
Dados: 2026.06.16 17:32:49
-03'00'

Armando Leite Rollemberg Neto
Presidente
Instituto para o Fortalecimento da Agropecuária de Goiás – IFAG

[illegible]

	LIMPEZA	EVENTO 90 - ESTACA 1900 A 1950	24.118,49	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	24.118,49	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	LIMPEZA	EVENTO 91 - ESTACA 1950 A 2000	68.932,35	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	68.932,35	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	LIMPEZA	EVENTO 92 - ESTACA 2000 A 2050	36.988,37	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	36.988,37	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	LIMPEZA	EVENTO 93 - ESTACA 2050 A 2100	29.014,72	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	29.014,72	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	LIMPEZA	EVENTO 94 - ESTACA 2100 A 2150	27.545,82	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	27.545,82	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	LIMPEZA	EVENTO 95 - ESTACA 2150 A 2200	27.086,38	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	27.086,38	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	LIMPEZA	EVENTO 96 - ESTACA 2200 A 2250	37.247,98	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	37.247,98	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	LIMPEZA	EVENTO 97 - ESTACA 2250 A 2300	44.216,36	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	44.216,36	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	LIMPEZA	EVENTO 98 - ESTACA 2300 A 2313	6.601,84	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	6.601,84	-	-	-	-	-	-	-	-	-
4.2.	EXECUÇÃO DA TERRAPLENAGEM ATÉ A COTA ACABADA DO ANTEPROJETO / EXECUTIVO		24.263.535,75	-	-	-	-	-	-	-	-	4.968.655,39	4.867.255,89	5.139.229,01	5.895.224,55	3.393.170,91	-	-	-	-	-	-	-	-
	EXECUÇÃO DA TERRAPLENAGEM	EVENTO 99 - ESTACA 0 A 150	1.340.708,59	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.340.708,59	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	EXECUÇÃO DA TERRAPLENAGEM	EVENTO 100 - ESTACA 150 A 300	1.370.682,34	-	-	-	-	-	-	-	-	1.370.682,34	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	EXECUÇÃO DA TERRAPLENAGEM	EVENTO 101 - ESTACA 300 A 450	1.799.249,09	-	-	-	-	-	-	-	-	1.799.249,09	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	EXECUÇÃO DA TERRAPLENAGEM	EVENTO 102 - ESTACA 450 A 600	1.444.342,91	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.444.342,91	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	EXECUÇÃO DA TERRAPLENAGEM	EVENTO 103 - ESTACA 600 A 750	1.798.723,96	-	-	-	-	-	-	-	-	1.798.723,96	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	EXECUÇÃO DA TERRAPLENAGEM	EVENTO 104 - ESTACA 750 A 900	1.944.996,29	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.944.996,29	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	EXECUÇÃO DA TERRAPLENAGEM	EVENTO 105 - ESTACA 900 A 1050	1.204.502,68	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.204.502,68	-	-	-	-	-	-	-	-
	EXECUÇÃO DA TERRAPLENAGEM	EVENTO 106 - ESTACA 1050 A 1200	2.092.570,94	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2.092.570,94	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	EXECUÇÃO DA TERRAPLENAGEM	EVENTO 107 - ESTACA 1200 A 1350	829.688,66	-	-	-	-	-	-	-	-	-	829.688,66	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	EXECUÇÃO DA TERRAPLENAGEM	EVENTO 108 - ESTACA 1350 A 1500	1.660.259,36	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.660.259,36	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	EXECUÇÃO DA TERRAPLENAGEM	EVENTO 109 - ESTACA 1500 A 1650	2.034.626,74	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2.034.626,74	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	EXECUÇÃO DA TERRAPLENAGEM	EVENTO 110 - ESTACA 1650 A 1800	1.426.554,68	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.426.554,68	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	EXECUÇÃO DA TERRAPLENAGEM	EVENTO 111 - ESTACA 1800 A 1950	1.185.809,80	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.185.809,80	-	-	-	-	-	-	-	-
	EXECUÇÃO DA TERRAPLENAGEM	EVENTO 112 - ESTACA 1950 A 2100	2.183.709,09	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2.183.709,09	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	EXECUÇÃO DA TERRAPLENAGEM	EVENTO 113 - ESTACA 2100 A 2250	944.252,19	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	944.252,19	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	EXECUÇÃO DA TERRAPLENAGEM	EVENTO 114 - ESTACA 2250 A 2313	1.002.858,43	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.002.858,43	-	-	-	-	-	-	-	-
5.	PAVIMENTAÇÃO		RS 88.924.288,61	-	-	-	-	-	-	-	-	790.512,51	2.517.533,47	22.179.082,06	22.383.252,59	20.701.808,89	18.595.458,27	1.756.640,82	-	-	-	-	-	-
5.1.	SUBLEITO REGULARIZADO		2.191.649,91	-	-	-	-	-	-	-	-	413.993,92	412.774,70	412.430,57	559.231,26	393.219,45	-	-	-	-	-	-	-	-
	SUBLEITO REGULARIZADO	EVENTO 193 - ESTACA 0 A 50	57.603,41	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	57.603,41	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	SUBLEITO REGULARIZADO	EVENTO 194 - ESTACA 50 A 100	46.067,85	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	46.067,85	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	SUBLEITO REGULARIZADO	EVENTO 195 - ESTACA 100 A 150	44.060,68	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	44.060,68	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	SUBLEITO REGULARIZADO	EVENTO 196 - ESTACA 150 A 200	45.372,64	-	-	-	-	-	-	-	-	45.372,64	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	SUBLEITO REGULARIZADO	EVENTO 197 - ESTACA 200 A 250	46.692,91	-	-	-	-	-	-	-	-	46.692,91	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	SUBLEITO REGULARIZADO	EVENTO 198 - ESTACA 250 A 300	45.372,64	-	-	-	-	-	-	-	-	45.372,64	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	SUBLEITO REGULARIZADO	EVENTO 199 - ESTACA 300 A 350	45.913,71	-	-	-	-	-	-	-	-	45.913,71	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	SUBLEITO REGULARIZADO	EVENTO 200 - ESTACA 350 A 400	45.372,64	-	-	-	-	-	-	-	-	45.372,64	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	SUBLEITO REGULARIZADO	EVENTO 201 - ESTACA 400 A 450	47.286,59	-	-	-	-	-	-	-	-	47.286,59	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	SUBLEITO REGULARIZADO	EVENTO 202 - ESTACA 450 A 500	45.970,48	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	45.970,48	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	SUBLEITO REGULARIZADO	EVENTO 203 - ESTACA 500 A 550	45.772,12	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	45.772,12	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	SUBLEITO REGULARIZADO	EVENTO 204 - ESTACA 550 A 600	45.911,08	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	45.911,08	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	SUBLEITO REGULARIZADO	EVENTO 205 - ESTACA 600 A 650	46.545,44	-	-	-	-	-	-	-	-	46.545,44	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	SUBLEITO REGULARIZADO	EVENTO 206 - ESTACA 650 A 700	45.380,29	-	-	-	-	-	-	-	-	45.380,29	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	SUBLEITO REGULARIZADO	EVENTO 207 - ESTACA 700 A 750	46.057,05	-	-	-	-	-	-	-	-	46.057,05	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	SUBLEITO REGULARIZADO	EVENTO 208 - ESTACA 750 A 800	46.349,43	-	-	-	-	-	-	-	-	-	46.349,43	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	SUBLEITO REGULARIZADO	EVENTO 209 - ESTACA 800 A 850	45.530,99	-	-	-	-	-	-	-	-	-	45.530,99	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	SUBLEITO REGULARIZADO	EVENTO 210 - ESTACA 850 A 900	45.983,38	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	45.983,38	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	SUBLEITO REGULARIZADO	EVENTO 211 - ESTACA 900 A 950	45.445,45	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	45.445,45	-	-	-	-	-	-	-	-
	SUBLEITO REGULARIZADO	EVENTO 212 - ESTACA 950 A 1000	46.502,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	46.502,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	SUBLEITO REGULARIZADO	EVENTO 213 - ESTACA 1000 A 1050	46.065,20	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	46.065,20	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	SUBLEITO REGULARIZADO	EVENTO 214 - ESTACA 1050 A 1100	45.715,03	-	-	-	-	-	-	-	-	-	45.715,03	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	SUBLEITO REGULARIZADO	EVENTO 215 - ESTACA 1100 A 1150	46.573,81	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	46.573,81	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	SUBLEITO REGULARIZADO	EVENTO 216 - ESTACA 1150 A 1200	45.372,64	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	45.372,64	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	SUBLEITO REGULARIZADO	EVENTO 217 - ESTACA 1200 A 1250	45.372,64	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	45.372,64	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	SUBLEITO REGULARIZADO	EVENTO 218 - ESTACA 1250 A 1300	45.372,64	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	45.372,64	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	SUBLEITO REGULARIZADO	EVENTO 219 - ESTACA 1300 A 1350	46.504,13	-	-	-	-	-	-	-	-	-	46.504,13	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	SUBLEITO REGULARIZADO	EVENTO 220 - ESTACA 1350 A 1400	45.805,11	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	45.805,11	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	SUBLEITO REGULARIZADO	EVENTO 221 - ESTACA 1400 A 1450	45.899,96	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	45.899,96	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	SUBLEITO REGULARIZADO	EVENTO 222 - ESTACA 1450 A 1500	46.267,23	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	46.267,23	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	SUBLEITO REGULARIZADO	EVENTO 223 - ESTACA 1500 A 1550	45.408,80	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	45.408,80	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	SUBLEITO REGULARIZADO	EVENTO 224 - ESTACA 1550 A 1600	45.488,51	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	45.488,51	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	SUBLEITO REGULARIZADO	EVENTO 225 - ESTACA 1600 A 1650	45.907,28	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	45.907,28	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	SUBLEITO REGULARIZADO	EVENTO 226 - ESTACA 1650 A 1700	46.203,38	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	46.203,38	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	SUBLEITO REGULARIZADO	EVENTO 227 - ESTACA 1700 A 1750	46.358,15	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	46.358,15	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	SUBLEITO REGULARIZADO	EVENTO 228 - ESTACA 1750 A 1800	45.429,83	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	45.429,83	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	SUBLEITO REGULARIZADO	EVENTO 229 - ESTACA 1800 A 1850	45.838,82	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	45.838,82	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	SUBLEITO REGULARIZADO	EVENTO 230 - ESTACA 1850 A 1900	45.878,36	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	45.878,36	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	SUBLEITO REGULARIZADO	EVENTO 231 - ESTACA 1900 A 1950	43.959,83	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	43.959,83	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	SUBLEITO REGULARIZADO	EVENTO 232 - ESTACA 1950 A 2000	46.356,49	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	46.356,49	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	SUBLEITO REGULARIZADO	EVENTO 233 - ESTACA 2000 A 2050	45.787,48	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	45.787,48	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	SUBLEITO REGULARIZADO	EVENTO 234 - ESTACA 2050 A 2100	45.686,97	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	45.686,97	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	SUBLEITO REGULARIZADO	EVENTO 235 - ESTACA 2100 A 2150	45.641,30	-	-	-	-	-																

[illegible]

	REVESTIMENTO PRONTO	EVENTO 368 - ESTACA 1700 A 1750	1.313.560,77	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.313.560,77	-	-	-	-	-	-	-
	REVESTIMENTO PRONTO	EVENTO 369 - ESTACA 1750 A 1800	1.282.129,46	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.282.129,46	-	-	-	-	-	-	-
	REVESTIMENTO PRONTO	EVENTO 370 - ESTACA 1800 A 1850	1.295.977,32	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.295.977,32	-	-	-	-	-	-	-
	REVESTIMENTO PRONTO	EVENTO 371 - ESTACA 1850 A 1900	1.297.315,97	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.297.315,97	-	-	-	-	-	-	-
	REVESTIMENTO PRONTO	EVENTO 372 - ESTACA 1900 A 1950	1.243.912,06	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.243.912,06	-	-	-	-	-	-
	REVESTIMENTO PRONTO	EVENTO 373 - ESTACA 1950 A 2000	1.313.504,66	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.313.504,66	-	-	-	-	-	-
	REVESTIMENTO PRONTO	EVENTO 374 - ESTACA 2000 A 2050	1.294.239,03	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.294.239,03	-	-	-	-	-	-
	REVESTIMENTO PRONTO	EVENTO 375 - ESTACA 2050 A 2100	1.290.836,06	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.290.836,06	-	-	-	-	-	-
	REVESTIMENTO PRONTO	EVENTO 376 - ESTACA 2100 A 2150	1.289.289,59	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.289.289,59	-	-	-	-	-	-
	REVESTIMENTO PRONTO	EVENTO 377 - ESTACA 2150 A 2200	1.288.151,92	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.288.151,92	-	-	-	-	-	-
	REVESTIMENTO PRONTO	EVENTO 378 - ESTACA 2200 A 2250	1.300.259,14	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.300.259,14	-	-	-	-	-	-
	REVESTIMENTO PRONTO	EVENTO 379 - ESTACA 2250 A 2300	1.296.751,83	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.296.751,83	-	-	-	-	-	-
	REVESTIMENTO PRONTO	EVENTO 380 - ESTACA 2300 A 2313	1.756.640,82	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.756.640,82	-	-	-	-	-	-
6.	DRENAGEM		RS 6.029.358,04	-	-	-	-	-	-	-	653.934,78	199.167,92	1.426.928,12	1.436.138,31	554.616,82	1.223.543,64	530.602,59	4.425,85	-	-	-	-	-
6.1.	DRENAGEM SUPERFICIAL		3.303.875,78	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	990.686,87	554.616,82	1.223.543,64	530.602,59	4.425,85	-	-	-	-	
	DRENAGEM SUPERFICIAL	EVENTO 381 - ESTACA 0 A 50	215.361,10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	215.361,10	-	-	-	-	-	-	
	DRENAGEM SUPERFICIAL	EVENTO 382 - ESTACA 50 A 100	231.432,54	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	231.432,54	-	-	-	-	-	-	
	DRENAGEM SUPERFICIAL	EVENTO 383 - ESTACA 100 A 150	191.188,85	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	191.188,85	-	-	-	-	-	-	
	DRENAGEM SUPERFICIAL	EVENTO 384 - ESTACA 150 A 200	56.612,27	-	-	-	-	-	-	-	-	-	56.612,27	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
	DRENAGEM SUPERFICIAL	EVENTO 385 - ESTACA 200 A 250	75.199,55	-	-	-	-	-	-	-	-	-	75.199,55	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
	DRENAGEM SUPERFICIAL	EVENTO 386 - ESTACA 250 A 300	87.913,54	-	-	-	-	-	-	-	-	-	87.913,54	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
	DRENAGEM SUPERFICIAL	EVENTO 387 - ESTACA 300 A 350	45.595,63	-	-	-	-	-	-	-	-	-	45.595,63	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
	DRENAGEM SUPERFICIAL	EVENTO 388 - ESTACA 350 A 400	21.530,85	-	-	-	-	-	-	-	-	-	21.530,85	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
	DRENAGEM SUPERFICIAL	EVENTO 389 - ESTACA 400 A 450	24.793,10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	24.793,10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
	DRENAGEM SUPERFICIAL	EVENTO 390 - ESTACA 450 A 500	306.901,76	-	-	-	-	-	-	-	-	-	306.901,76	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
	DRENAGEM SUPERFICIAL	EVENTO 391 - ESTACA 500 A 550	23.263,38	-	-	-	-	-	-	-	-	-	23.263,38	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
	DRENAGEM SUPERFICIAL	EVENTO 392 - ESTACA 550 A 600	17.517,64	-	-	-	-	-	-	-	-	-	17.517,64	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
	DRENAGEM SUPERFICIAL	EVENTO 393 - ESTACA 600 A 650	40.284,04	-	-	-	-	-	-	-	-	-	40.284,04	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
	DRENAGEM SUPERFICIAL	EVENTO 394 - ESTACA 650 A 700	71.541,26	-	-	-	-	-	-	-	-	-	71.541,26	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
	DRENAGEM SUPERFICIAL	EVENTO 395 - ESTACA 700 A 750	219.533,85	-	-	-	-	-	-	-	-	-	219.533,85	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
	DRENAGEM SUPERFICIAL	EVENTO 396 - ESTACA 750 A 800	41.613,68	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	41.613,68	-	-	-	-	-	-	-	-	
	DRENAGEM SUPERFICIAL	EVENTO 397 - ESTACA 800 A 850	124.773,38	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	124.773,38	-	-	-	-	-	-	-	-	
	DRENAGEM SUPERFICIAL	EVENTO 398 - ESTACA 850 A 900	5.573,16	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5.573,16	-	-	-	-	-	-	-	-	
	DRENAGEM SUPERFICIAL	EVENTO 399 - ESTACA 900 A 950	55.979,20	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	55.979,20	-	-	-	-	-	
	DRENAGEM SUPERFICIAL	EVENTO 400 - ESTACA 950 A 1000	4.559,41	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4.559,41	-	-	-	-	-	
	DRENAGEM SUPERFICIAL	EVENTO 401 - ESTACA 1000 A 1050	51.564,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	51.564,00	-	-	-	-	-	
	DRENAGEM SUPERFICIAL	EVENTO 402 - ESTACA 1050 A 1100	36.033,27	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	36.033,27	-	-	-	-	-	-	-	-	
	DRENAGEM SUPERFICIAL	EVENTO 403 - ESTACA 1100 A 1150	38.718,53	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	38.718,53	-	-	-	-	-	-	-	-	
	DRENAGEM SUPERFICIAL	EVENTO 404 - ESTACA 1150 A 1200	41.911,05	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	41.911,05	-	-	-	-	-	-	-	-	
	DRENAGEM SUPERFICIAL	EVENTO 405 - ESTACA 1200 A 1250	75.090,28	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	75.090,28	-	-	-	-	-	-	-	-	
	DRENAGEM SUPERFICIAL	EVENTO 406 - ESTACA 1250 A 1300	50.561,64	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	50.561,64	-	-	-	-	-	-	-	-	
	DRENAGEM SUPERFICIAL	EVENTO 407 - ESTACA 1300 A 1350	34.369,41	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	34.369,41	-	-	-	-	-	-	-	-	
	DRENAGEM SUPERFICIAL	EVENTO 408 - ESTACA 1350 A 1400	13.052,78	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	13.052,78	-	-	-	-	-	-	-	-	
	DRENAGEM SUPERFICIAL	EVENTO 409 - ESTACA 1400 A 1450	67.460,71	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	67.460,71	-	-	-	-	-	-	-	-	
	DRENAGEM SUPERFICIAL	EVENTO 410 - ESTACA 1450 A 1500	25.458,95	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	25.458,95	-	-	-	-	-	-	-	-	
	DRENAGEM SUPERFICIAL	EVENTO 411 - ESTACA 1500 A 1550	40.046,64	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	40.046,64	-	-	-	-	-	-	-	
	DRENAGEM SUPERFICIAL	EVENTO 412 - ESTACA 1550 A 1600	67.272,80	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	67.272,80	-	-	-	-	-	-	-	
	DRENAGEM SUPERFICIAL	EVENTO 413 - ESTACA 1600 A 1650	183.414,51	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	183.414,51	-	-	-	-	-	-	-	
	DRENAGEM SUPERFICIAL	EVENTO 414 - ESTACA 1650 A 1700	91.081,91	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	91.081,91	-	-	-	-	-	-	-	
	DRENAGEM SUPERFICIAL	EVENTO 415 - ESTACA 1700 A 1750	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
	DRENAGEM SUPERFICIAL	EVENTO 416 - ESTACA 1750 A 1800	70.664,03	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	70.664,03	-	-	-	-	-	-	-	
	DRENAGEM SUPERFICIAL	EVENTO 417 - ESTACA 1800 A 1850	55.016,59	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	55.016,59	-	-	-	-	-	-	-	
	DRENAGEM SUPERFICIAL	EVENTO 418 - ESTACA 1850 A 1900	78.064,67	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	78.064,67	-	-	-	-	-	-	-	
	DRENAGEM SUPERFICIAL	EVENTO 419 - ESTACA 1900 A 1950	102.770,54	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	102.770,54	-	-	-	-	-	-	
	DRENAGEM SUPERFICIAL	EVENTO 420 - ESTACA 1950 A 2000	35.784,44	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	35.784,44	-	-	-	-	-	-	
	DRENAGEM SUPERFICIAL	EVENTO 421 - ESTACA 2000 A 2050	5.123,28	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5.123,28	-	-	-	-	-	-	
	DRENAGEM SUPERFICIAL	EVENTO 422 - ESTACA 2050 A 2100	75.673,15	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	75.673,15	-	-	-	-	-	-	-	
	DRENAGEM SUPERFICIAL	EVENTO 423 - ESTACA 2100 A 2150	18.295,17	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	18.295,17	-	-	-	-	-	-	-	
	DRENAGEM SUPERFICIAL	EVENTO 424 - ESTACA 2150 A 2200	96.861,68	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	96.861,68	-	-	-	-	-	-	-	
	DRENAGEM SUPERFICIAL	EVENTO 425 - ESTACA 2200 A 2250	83.195,54	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	83.195,54	-	-	-	-	-	-	-	
	DRENAGEM SUPERFICIAL	EVENTO 426 - ESTACA 2250 A 2300	796,17	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	796,17	-	-	-	-	-	-	-	
	DRENAGEM SUPERFICIAL	EVENTO 427 - ESTACA 2300 A 2313	4.425,85	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4.425,85	-	-	-	-	-	-	
6.2.	DRENAGEM PROFUNDA		2.725.482,26	-	-	-	-	-	-	-	653.934,78	199.167,92	1.426.928,12	445.451,44	-	-	-	-	-	-	-	-	
	DRENAGEM PROFUNDA	EVENTO 428 - ESTACA 0 A 50	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
	DRENAGEM PROFUNDA	EVENTO 429 - ESTACA 50 A 100	126.455,64	-	-	-	-	-	-	-	-	-	126.455,64	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
	DRENAGEM PROFUNDA	EVENTO 430 - ESTACA 100 A 150	507.531,37	-	-	-	-	-	-	-	-	-	507.531,37	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
	DRENAGEM PROFUNDA	EVENTO 431 - ESTACA 150 A 200	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
	DRENAGEM PROFUNDA	EVENTO 432 - ESTACA 200 A 250	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
	DRENAGEM PROFUNDA	EVENTO 433 - ESTACA 250 A 300	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
	DRENAGEM PROFUNDA	EVENTO 434 - ESTACA 300 A 350	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
	DRENAGEM PROFUNDA	EVENTO 435 - ESTACA 350 A 400	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
	DRENAGEM PROFUNDA	EVENTO 436 - ESTACA 400 A 450	88.765,70	-	-	-	-	-	-	-	-	88.765,70	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
	DRENAGEM PROFUNDA	EVENTO 437 - ESTACA 450 A 500	390.945,25	-	-	-	-	-	-	-	-	-	390.945,25	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
	DRENAGEM PROFUNDA	EVENTO 438 - ESTACA 500 A 550	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
	DRENAGEM PROFUNDA	EVENTO 439 - ESTACA 550 A 600	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
	DRENAGEM PROFUNDA	EVENTO 440 - ESTACA 600 A 650	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
	DRENAGEM PROFUNDA	EVENTO 441 - ESTACA 650 A 700	31.051,70	-	-	-	-	-	-	-	31.051,70												

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

CAEP | Eventograma Padrão e Critérios de Pagamento

RODOVIA: GO-147

SEGMENTO: Bela Vista de Goiás / Entr. GO-010 (Silvânia)

EXTENSÃO: 46,26

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]